

PORTARIA nº 62/2016-DF-CAT

Suspende o expediente na Escrivania de Paz do município de Jaborá no dia 16 de agosto de 2016

A JUÍZA DIRETORA DO FORO da Comarca de Catanduvas, Dominique Gurtinski Borba Fernandes, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO o Decreto n. 1.615, de 4 de agosto de 2016, expedido pelo chefe do Poder Executivo do município de Jaborá, o qual decreta ponto facultativo no dia 15 de agosto de 2016 em razão do feriado municipal no dia 16 de agosto de 2016, alusivo ao dia do Padroeiro do município;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo titular da serventia e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, *in verbis*: “A suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral da Justiça”;

RESOLVE :

SUSPENDER o expediente da Escrivania de Paz do município Jaborá no dia 16 de agosto de 2016, em razão do feriado alusivo ao dia do padroeiro daquele município.

Publique-se, inclusive na sede da serventia e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Registre-se.

Intime-se o titular da Escrivania de Paz do município de Jaborá.

Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina e ao Conselho Gestor da Intranet.

Catanduvas, 12 de agosto de 2016.

DOMINIQUE GURTINSKI BORBA FERNANDES

Juíza de Direito
Diretora do Foro